

PROCEDIMENTO Nº 8_AJD_2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DAS COBERTURAS E FACHADAS DA
BIBLIOTECA JOANINA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E DE APOIO AO
PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO**

**CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

1- Objecto da aquisição de serviços

Prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução da recuperação das coberturas e fachadas da Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra e de apoio ao procedimento pré-contratual para a empreitada de execução.

A realização da presente prestação de serviços compreende o desenvolvimento das seguintes tarefas de acordo com as seguintes etapas:

- Elaboração do projeto de execução da recuperação das coberturas e fachadas da Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra
- Elaboração das Peças Concurais;
- Apoio ao procedimento pré-contratual;

1.1 Elaboração do projeto de execução da recuperação das coberturas e fachadas da Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra

Pretende-se promover a reabilitação das coberturas e fachadas da Biblioteca Joanina, com exceção da fachada principal recentemente intervencionada, tendo em vista a preservação do edifício e, consequentemente, do seu acervo em livros e do património integrado (tetos policromados, decoração “chinoiserie” e telas pintadas), bem como a recuperação do reboco exterior e elementos pétreos exteriores, a recuperação das caixilharias dos alçados norte, poente e sul e dos gradeamentos metálicos.

O projeto de execução da recuperação das coberturas e fachadas da Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra, será elaborado tendo por base o Projeto de Licenciamento já concluído, em anexo ao presente Caderno de Encargos.

1.2. Elaboração das peças concursais (especificações técnicas)

Para uma completa realização desta atividade, o cocontratante deverá desenvolver, designadamente, as seguintes tarefas:

- a) Elaboração de peças escritas do projeto de execução:
 - cadernos de encargos;
 - memórias descritivas;

- mapas de trabalhos;
 - mapas de medições;
 - estimativas de custos.
- b) Elaboração das peças desenhadas:
- Peças desenhadas dos trabalhos a executar;
 - Peças desenhadas com identificação do existente, e dos elementos e instalações a demolir/reabilitar
- c) Elaboração de Plano de Segurança e Saúde – Fase Projeto;
- d) Elaboração de Plano de Gestão Ambiental;
- e) Plano de Gestão de Resíduos da Construção e Demolição;

1.3. Organização do Processo de Concurso e apoio ao procedimento pré-contratual

Para uma completa realização desta atividade, o cocontratante deverá desenvolver, designadamente, as seguintes tarefas:

- Organização do processo técnico do concurso da empreitada;
- Análise técnica e económica das Propostas apresentadas, com recurso, sempre que justificável a técnicos especialistas;
- Apoio na elaboração de Relatório Final, na decisão de adjudicação e na Consignação da Obra.

1.2. Prazos de execução

Os prazos parciais para a entrega dos estudos que integram cada uma das fases de desenvolvimento do projeto, são os seguintes:

Elaboração do projeto de execução da recuperação das coberturas e fachadas da Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra – 30 dias a partir da data da aprovação da celebração do contrato;

Elaboração das Peças Concurrais - 5 dias a partir da data da aprovação do projeto de execução;

Apoio ao procedimento pré-contratual: a executar durante o procedimento concursal para a execução da empreitada

2. Local da prestação de serviços

Instalações do cocontratante e, sempre que justificado, nomeadamente no apoio ao procedimento pré-contratual, nas instalações da entidade adjudicante.

4- Requisitos de Natureza Social ou Ambiental

Dado que a presente aquisição de serviços não comporta riscos significativos de natureza social ou ambiental, não são exigidos requisitos específicos.

5- Preço e Condições de Pagamento

5.1. O preço máximo que a UC se dispõe a pagar pela execução das prestações objeto do contrato a celebrar é fixado em 11.000€ (onze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a liquidar nos seguintes termos:

- Pela entrega do Projeto de Execução e elaboração das Peças Concursais: 90% do valor total do preço devido;
- Pelo apoio ao procedimento pré-contratual: 10% do valor total do preço devido.

6- Arbitragem e Foro Competente para Resolução de Litígios

6.1. Previamente ao recurso às instâncias judiciais, por acordo entre as partes e para solucionar questões emergentes do presente contrato, pode a Universidade de Coimbra e o cocontratante, recorrer a uma Comissão de Arbitragem nos seguintes termos:

- a) A Comissão de Arbitragem será composta por três elementos, um representante de cada parte e um terceiro elemento escolhido por acordo entre as partes;
- b) Da decisão da Comissão de Arbitragem ou na ausência de acordo caberá recurso a um Tribunal Arbitral, composto por três árbitros, um nomeado por cada parte e um terceiro Árbitro escolhido por aqueles dois o qual presidirá e terá voto de

desempate. O Tribunal Arbitral funcionará e decidirá com equidade e de acordo com as regras previstas na Lei nº 63/2011, de 14 de dezembro;

6.2. O foro para dirimir as questões oriundas da execução do Contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, excluindo qualquer outro.

7- Comunicações e Notificações

7.1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

7.2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

8- Contagem de Prazos

8.1. Os prazos referidos no presente Caderno de Encargos, relativos aos procedimentos de formação do contrato contam-se nos termos do disposto no artigo 87º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e não lhes é aplicável, em caso algum, o artigo 88º do mesmo Código - Cfr. artigo 470º do CCP.

8.2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas, são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

9- Proteção de dados

O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do contrato de prestação de serviços objeto do presente procedimento.